

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 3.1
CP - 005/2021

PROCESSO Nº 09/000.071/2021

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º andar, Auditório Meri Baran, no Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar - Cidade Nova, CEP: 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.774 de 02 de fevereiro de 2020, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 005/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da Área de Planejamento AP 3.1, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores alterações, no dia, hora e local anteriormente estabelecidos, dá-se início à sessão pública às 10h17min (dez horas e dezessete minutos), depois de decorridos 17 minutos do horário previsto inicialmente, promoveu-se a verificação das condições de participação das interessadas para a abertura do PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A", com a presença dos representantes das Organizações Sociais abaixo relacionada:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
FIOTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	02.385.669/0001-74
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	61.699.567/0001-92

A Comissão iniciou os procedimentos com o recebimento das documentações constantes do item 9.8 do Edital, estando as instituições VIVA RIO, FIOTEC e SPDM em condições de participar. Ato contínuo a Comissão deu prosseguimento ao credenciamento do representante da instituição interessada conforme conferência dos documentos exigidos no item 10 do edital, estando cadastrados os representantes das organizações sociais conforme descrito no quadro a seguir:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL		REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
			NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
1	VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141641	OAB/RJ
2	FIOTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	Eliana Barboza Cavalcante	012562888-3	DETRAN/RJ
3	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Rosiane Nunes do Nascimento	26.417.058-1	SSP/SP

Cabe consignar, por oportuno, que até o final do cadastramento nenhuma outra instituição além das relacionadas manifestou interesse ou compareceu à sessão pública.

A Comissão deu continuidade à sessão com o recebimento dos envelopes A e B das participantes com as documentações.

Consignando em Ata, o informe de viva voz do Senhor Presidente a todos os presentes que a OSS SPDM não apresentou o ENVELOPE B, apresentando todos seus envelopes intitulados como A, estando em dissonância com o Edital, sendo assim, automaticamente desabilitada.

Às 10:58h iniciou-se a abertura do envelope de Programa de Trabalho (Envelope A), sendo os mesmos rubricados em todas as folhas por 03 (três) membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais credenciadas e habilitadas.

Às 11:17h a representante da OSS SPDM solicitou que a Comissão reconsiderasse sua decisão e aceitasse uma alteração na identificação de envelope sem que o mesmo fosse aberto.

A sessão foi suspensa às 11:21h para deliberação da Comissão.

Imperioso consignar que às 11:49h a sessão foi retomada com a declaração do Senhor Presidente informando aos presentes que a Comissão havia mantido a sua decisão de inabilitação da OSS interessada, decisão esta baseada no item 11.1 do presente Edital "O programa de trabalho e os documentos exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE A - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via (...) (...)

ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via (...)."

Isto posto, prosseguiu-se com a sessão e as devidas rubricas.

Às 14:00h a sessão foi suspensa para almoço ficando acertado o retorno para 14:40h e retorno efetivo às 15:02h. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes credenciados das OSS presentes para, querendo, fazerem constar em Ata qualquer observação que julguem necessário.

Tendo em vista a necessidade de análise da Proposta Técnica pela Comissão Especial de Seleção, a Comissão suspendeu a sessão às 15:15h, conforme item 6.3 do edital, sendo marcada a continuação desta sessão para às 9:30h do dia 23 de março de 2021, no mesmo local, momento em que será apresentado o resultado/classificação da proposta do Programa de Trabalho e abertura do Envelope B - Documentação de Habilitação. A Comissão mantém sob sua guarda o envelope "B" da instituição participante deste certame, devidamente lacrado, nos termos do item 12.5.1 do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão cuja Ata foi lida, impressa em 04 (três) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes das OSS presentes à sessão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula nº 60/0297-3

AUDREY FISCHER
Membro
Matrícula nº 60/283.936-3

LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA
Membro
Matrícula nº 10/230.325-3

LUCIANO JOSE PEREIRA JUNIOR
Membro
Matrícula nº 60/324.339-1

PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA
VIVA RIO

ELIANA BARBOZA CAVALCANTE
FIOTEC

ROSIANE NUNES DO NASCIMENTO
SPDM

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.774, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 005/2021 - PROCESSO Nº 09/000.071/2021

Assunto: Edital de Seleção de Organização Social para a AP 3.1 - processo nº. 09/000.071/2021.

Relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei n.º 5.026/2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC	02.385.669/0001-74
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.804 DE 03 DE MARÇO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 006/2021
ERRATA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA - AP 3.1 e UPA ALEMÃO - PROCESSO Nº 09/31/000.001/2021.

1. No quadro "CUSTEIO DE PESSOAL DE EQUIPES CAPS" constante no Edital em voga:

Onde se lê:

CATEGORIA	Quantidade de Profissionais	CUSTEIO DE PESSOAL 2021			
		Horas Semanais	Salário (base)	Insalubridade	Salário Total
Supervisor Clínico Institucional	1	40	R\$ 1.387,75	R\$ 220,00	R\$ 1.607,75

Leia-se:

CATEGORIA	Quantidade de Profissionais	CUSTEIO DE PESSOAL 2021			
		Horas Semanais	Salário (base)	Insalubridade	Salário Total
Supervisor Clínico Institucional	1	12	R\$ 1.387,75	R\$ 220,00	R\$ 1.607,75

2. No quadro "Quadro de indicadores da Parte Variável 03 - incentivo à gestão da clínica" constante no Edital em voga:

Onde se lê: "E. Ter registro de resultado de VDRL realizado até a 24ª semana de gestação."

Leia-se: " E. Ter registro do teste rápido para Sífilis no primeiro e no terceiro trimestre de gestação."

Jozinete de Jesus dos Santos
Presidente da Comissão

Telma Regina Amorim da Silva
Membro

Renato Cony Seródio
Membro

Leila dos Santos Tavares
Membro

Luiz Henrique Bamonte
Membro

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.804 DE 03 DE MARÇO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 006/2021
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA - AP 3.1 e UPA ALEMÃO - PROCESSO Nº 09/31/000.001/2021.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO.

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.804 de 03 de março de 2021, publicada no D.O. Rio em 04 de março de 2021, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimentos formulados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, recebido em 16/03/2021, referente ao Edital CP nº 006/2021, e responde da seguinte forma:

1. **“A SMS irá disponibilizar a previsão de custeio de Equipe de Saúde da Família, ou a proponente pode se guiar pelos valores unitários dos quadros constantes dos Editais CP nº 02/2021 (A.P. 2.2) e CP nº 07/2021 (A.P. 3.3)?”**

Resposta: Em face da ausência no Edital disponível no sítio da Secretaria Municipal de Saúde da informação referente à previsão de custeio de Equipe de Saúde da Família (valores com encargos e benefícios), apresentamos a seguir a planilha de custos suscitada:

CUSTEIO DE PESSOAL DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
CATEGORIA		Quantidade de Profissionais	Horas Semanais	CUSTEIO DE PESSOAL 2021		
				Salário (base)	Instituição	Salário Total
Unidade	Médico	100	40	R\$ 10.137,17	R\$ 220,00	R\$ 2.050.153,99
	Enfermeiro	100	40	R\$ 6.052,16	R\$ 220,00	R\$ 1.172.201,76
	Técnicos de Enfermagem	100	40	R\$ 2.254,23	R\$ 220,00	R\$ 273.299,99
	Enfermagem Psiquiátrica	100	40	R\$ 1.400,00	R\$ 220,00	R\$ 200.000,00
	Enfermagem Dentária	02	40	R\$ 6.052,16	R\$ 220,00	R\$ 290.733,92
Unidade	Técnicos de Saúde Bucal	311	40	R\$ 2.254,23	R\$ 220,00	R\$ 70.593,99
	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	R\$ 1.500,00	R\$ 220,00	R\$ 108.740,00
	Odontólogo	311	40	R\$ 6.052,16	R\$ 220,00	R\$ 194.396,99
	Técnicos de Farmácia	311	40	R\$ 2.254,23	R\$ 220,00	R\$ 70.593,99
	Gerente	01	40	R\$ 8.514,00	R\$ 220,00	R\$ 2.022.044,00
Unidade	Auxiliar Administrativo	0	40	R\$ 1.500,00	R\$ 220,00	R\$ -
	TOTAL FUNCIONÁRIOS	322				TOTAL SALÁRIOS R\$ 5.922.293,27

ENCARGO E SOCIAIS E TRABALHISTAS						
Unidade	INSS - Emprego		10,000%	R\$	1.164.426,46	
	INSS - Terceiros - SUP		5,000%	R\$	297.619,37	
	SAT		3,000%	R\$	114.445,27	
	PIS		1,000%	R\$	58.232,46	
	FGTS		8,000%	R\$	465.791,36	
Unidade	13º SAL.		3,333%	R\$	464.696,20	
	Abono de Férias		1,760%	R\$	104.436,40	
	Parcelas proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva		1,667%	R\$	97.037,70	
	Parcelas integrais com reposição de quadro		0,000%	R\$	-	
	Abono Provento Incidência		0,400%	R\$	24.426,39	
Unidade	Abono Provento (das metas legais)		0,833%	R\$	46.519,46	
	13º salário (Lei nº 12.506/11)		0,139%	R\$	8.236,52	
	Parcelas e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11		0,185%	R\$	10.771,19	
	Multas FGTS		4,000%	R\$	220.690,30	
	Encargos Patronais (Incidência de A sobre B+C)		5,282%	R\$	307.547,76	
Unidade	Total Encargos		29,928%	R\$	1.270.142,88	
	13º Salário		3,333%	R\$	214.555,89	
	13º Salário		3,333%	R\$	214.555,89	
	Sub Total Encargos e Trabalhistas		33,261%	R\$	3.717.678,54	
	TOTAL ENCARGOS E TRABALHISTAS				R\$ 3.717.678,54	

BENEFÍCIO E				
VALE TRANSIÇÃO RE	QT. DIAS ÚTIS	VAL. DIÁRIO PY FUNCIONÁRIO	QT. PUNC. BENEFICIÁRIOS	TOTAL
	22	R\$ 5,10	322	R\$ 18.5347,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	QT. DIAS ÚTIS	VAL. DIÁRIO PY FUNCIONÁRIO	QT. PUNC. BENEFICIÁRIOS	TOTAL
	22	R\$ 15,11	322	R\$ 37.9294,88
TOTAL BENEFÍCIO E				R\$ 56.464,68

TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
TOTAL	R\$ 9.578.774,52

2. **“Qual o perfil e atribuições referentes ao cargo de Supervisor Clínico Institucional?” Está correta a carga horária estabelecida de 40 horas semanais?”**

Resposta: As atribuições do cargo de Supervisor Clínico Institucional são supervisão da equipe do CAPS; Supervisão da equipe do serviço residencial vinculada ao CAPS (UAA ou SRT); Supervisão de território ou participação no fórum de saúde mental ou reunião com Superintendência de Saúde Mental. Com relação à carga horária do referido cargo, esclarecemos que houve um erro material, de modo que a carga horária correta é de 12 horas semanais. A correção da informação será disponibilizada no site, assim como será publicada em Diário Oficial.

3. **“Verificou-se que quadro de Custeio de Pessoal de Equipe CAPS às fls. 72 do Edital, diferente dos demais editais, prevê 20 horas semanais para a carga horária do Médico. Indaga-se: a carga informada está correta?”**

Resposta: A carga horária do médico mencionada no quadro ora citado está correta.

4. **“PARTE VARIÁVEL 1 - Incentivo institucional à gestão do TEIAS (p.125). Considerando o trecho a seguir, referente à Parte Variável 1:**

“(i) cumprimento de 80 a 100% das metas implica em destinação do total de 2% dos recursos orçamentários pré-definidos a OSS desde que 100% de equipes de saúde da família completas, no caso de equipes incompletas no CNES mesmo tendo 100% dos indicadores alcançados fará jus somente a 1%.”

Indagamos: Os ACS's serão levados em consideração para fins de avaliação deste item? O questionamento se faz necessário uma vez que estes profissionais não foram contemplados na previsão de custeio de pessoal do Edital.”

Resposta: Conforme descrito no Edital em comento, em apertada síntese, os indicadores da Parte Variável 1 tem por finalidade avaliar o desempenho da entidade no gerenciamento e execução do objeto do projeto, de modo que o recebimento dos recursos orçamentários dessa natureza está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas no projeto básico. Logo, consequentemente, a avaliação se dará considerando os termos do objeto do contrato de gestão.

5. **“Considerando o quadro de Indicadores da Parte Variável 01 - Incentivo institucional à gestão do TEIAS: a) Indicador 3 - estrutura de impressão de documentos assistenciais - a exigência de disponibilidade de uma impressora por consultório refere-se apenas aos consultórios de equipe?”**

Resposta: Deve-se compreender por consultório os espaços em que haja atendimentos por profissionais de saúde.

b) **Indicador 4 - A descrição do indicador de abastecimento é: o prontuário deve permitir registrar se o abastecimento dos insumos e equipamentos de atribuição da OSS está regular em porcentagem de itens padronizados. Quais equipamentos estarão incluídos nesta avaliação?**

Resposta: Conforme item 9 do edital: itens que constam na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada.

c) **O (*) do indicador 10, aparentemente não tem pertinência com o item.”**

Resposta: O (*) deve ser ignorado.

6. **Considerando o Quadro de Indicadores da Parte Variável 03 - incentivo à gestão clínica, seguem os questionamentos a seguir:**

a) **Com relação ao Grupo de Ações 03 - Acompanhamento de uma gravidez (fls. 147) - a condição “E” exige que tenha resultado de VDRL até a 24ª semana de gestação, sendo que o protocolo mais atual do município orienta que a primeira rotina seja feita utilizando-se o teste rápido. Será válido o registro de resultado do teste rápido para este indicador?”**

Resposta: Deve ser feita correção no texto*. Onde se lê: E. Ter registro de resultado de VDRL realizado até a 24ª semana de gestação. Deve-se ler: E. Ter registro do teste rápido para Sífilis no primeiro e no terceiro trimestre de gestação

b) **Com relação ao Grupo de Ações 04 - Acompanhamento de uma criança, no primeiro ano de vida, por ano (fls. 147) - a condição “J” não define o período de tempo em que a equipe pode ter pontuado pelo mesmo paciente. Qual será o período a ser considerado para atender a esta condição?”**

Resposta: Considerando tratar-se do acompanhamento do primeiro ano de vida da criança, definindo-se no item A que o paciente deve completar 12 meses de vida no período de avaliação, e considerando-se que o tempo cronológico inicia-se com o nascimento, o período só poderia ser de 365 dias, ou um ano.

Jozinete de Jesus dos Santos
Presidente da Comissão

Telma Regina Amorim da Silva
Membro

Renato Cony Seródio
Membro

Leila dos Santos Tavares
Membro

Luiz Henrique Bamonte
Membro

*Omitido no D.O.Rio de 18/03/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO COMUNICADO

Torna público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro convida todos para participarem da reunião Extraordinária por videoconferência, do seu Colegiado, **dia 23 de março de 2021, às 14h30**, por meio da plataforma Zoom através do endereço: <https://us02web.zoom.us/j/85184777426>
Comunico que os interessados em participar da reunião, que não forem membros do conselho ou palestrantes previstos na pauta, deverão fazer esta solicitação através do endereço eletrônico comsaude@rio.rj.gov.br, até às 12 horas do dia 23/03/2021.

Maiores informações poderão se encontradas na página virtual do Conselho, no endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/4236886c-51e1-4556-be30-4763e1748391>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) **PE Nº 010/2021 - dia 01/04/2021, às 11h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido de teste rápido de antígenos para SARS-COV-2 (Novo Coronavírus) para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 12.811.500,00 / Proc.: 09/000.002/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto a ausência de solicitação de Autorização de Funcionamento na Anvisa (AFE) e de solicitação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA), assim como os parâmetros de performance para o teste rápido de antígenos, e a pertinência da exigência de Certificado de Registro no MS/ ANVISA no Anexo I Termo de Referência.

R.01: Informamos que fora realizada pelo Órgão Técnico responsável a atualização das disposições e especificações do objeto, conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência.

P.02 - Solicitamos esclarecimento quanto aos valores utilizados como referência, tendo em vista a dificuldade de se atingir os valores informados.

R.02: Informamos que fora realizada pelo Órgão responsável pela pesquisa de mercado a atualização dos valores referencias, conforme Anexo II do Edital - Quadro Estimativo de Valores.

P.03 - Solicitamos esclarecer se o quantitativo a ser comprovado, pelos atestados de capacidade técnica, é de até 25% ou de 25%?

R.03: Conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência deverá ser considerado para fins de comprovação pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

• A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 006 DE 18 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 004/2021** destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.